



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 326.003/2024

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
--	---	--

EDITAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 326.003/2024
FUNDAMENTAÇÃO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

OBJETO:

Aquisição de água potável para promoção da assistência e beneficiar as famílias que não tem acesso à água para o consumo humano.

VALOR ORÇADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

De 24/05/2024 às 08:00 horas

Até 28/05/2024 às 23:59 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(x) SIM () NÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	PMSC
	Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	Fls. _____
		Assinatura. _____
		Matrícula _____

AVISO DISPENSA Nº. 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 326.003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
DECRETO Nº. 005/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN**, Inscrito no CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, SERRA CAIADA/RN CEP: 59.245-000, por meio da Sra. **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**, nomeada Presidente da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 078/2024, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 005/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 28/05/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
setordelicitacao@serracaiada.rn.gov.br.

LINK DO EDITAL:
<https://www.serracaiada.rn.gov.br/>

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de água potável para promoção da assistência e beneficiar as famílias que não tem acesso à água para o consumo humano.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO
- 1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 - ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
- 1.2.5 - ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA
- 1.2.6 - ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.3. O Critério de Julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1 A participação na presente Dispensa ocorrerá via email, de modo que os interessados deverão encaminhar a proposta e demais documentos necessários no email indicado dentro

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fls. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
---	---	---

do período estabelecido, ou deverá protocolar fisicamente no setor de licitações, situado na rua Getúlio Vargas, 47, centro, Serra Caiada/RN.

2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante durante o período de recebimento das propostas, ficando o Município Contratante isento de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do envio errado de proposta ou documentos por parte do fornecedor.

2.3 Para os **lotes** que se pretende adquirir a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.4. Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação os fornecedores que:

2.4.1 Não atendam às condições deste Aviso de Dispensa;

2.4.2. Se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/21;

2.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.4. Sociedades Cooperativas;

2.4.5. Apresente qualquer conflito de interesse junto à Administração Pública de Serra Caiada/RN.

3. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de SERRA CAIADA/RN, para exercício de 2024.

Unid. Adm: 07.001 - Sec.Mun.de Agric.,Pesc.,Abast.Rec.Hid.

Função: 20 AGRICULTURA

Ação: 2090 Manut. das Ativ da Sec. Mun. e Agric.Pesc.Abrast.Rec.Hidricos

Elemento Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. – DO VALOR ESTIMADO:

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, conforme abaixo discriminado:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA		PMSC	
	Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052		Fls. _____	
			Assinatura. _____	
			Matrícula _____	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água potável, não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, com observância da Portaria 888, de 04.05.2021, do Ministério da Saúde e ABASTECIMENTO EM PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 litros.	UNIDADE	500	45,00	22.500,00
2	Água potável, não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, com observância da Portaria 888, de 04.05.2021, do Ministério da Saúde e. ABASTECIMENTO EM PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 litros.	UNIDADE	650	50,00	32.500,00
3	Água potável, não gasosa, devidamente tratada, captada em poço tubular profundo, com observância da Portaria 888, de 04.05.2021, do Ministério da Saúde e. ABASTECIMENTO EM PIPA COM CAPACIDADE DE 12.000 litros.	UNIDADE	50	60,00	3.000,00

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ Assinatura. _____ Matrícula _____
--	---	---

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MINIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordelicitacao@serracaiada.rn.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/05/2024 às 23h59min.**

5.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar toda a HABILITAÇÃO JURIDICA, que consta no item **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**, que são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, em caso de protocolo, o mesmo deverá ser na sede do setor de licitações localizado na rua Getúlio Vargas 47, Centro.

5.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.1.2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.2.5. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a **CONTRATADA**.

5.1.2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material;

5.1.2.8. Os preços ofertados, serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
--	---	---

5.1.2.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.1.2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.1.2.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais e/ou os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.1.2.12. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5.2. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.2.1. Encerrada a fase de envio das Propostas de Preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação e com o Termo de Referência.

5.2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.3.1. Contiver vícios insanáveis;

5.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
--	---	---

5.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.4.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.4.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor , no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.4.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.4.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.4.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.6 - Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** (habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica) deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de contratação deste município, QUE NOTIFICARÁ A

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
--	---	---

EMPRESA VENCEDORA, ou seja, aquela com a proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração, para apresentar, via e-mail (setordelicitacao@serracaiada.rn.gov.br) ou protocolado no setor de contratação, em até 03 (três) dias após a notificação feita pelo município.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a identificação do vencedor através de declaração de dispensa de licitação, a comissão de contratação irá encaminhar o processo para autoridade competente, para ratificação e autorização.

6.2. Devidamente autorizado, o pretenso contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. O prazo mensurado no item anterior, poderá ser também contado de sua assinatura até o último dia do exercício financeiro corrente, a saber: 31 de dezembro (conforme o caso).

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente PODERÁ ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. - DAS SANÇÕES

7.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, podendo a **CONTRATANTE**, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
--	---	---

7.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à **CONTRATADA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8. – DO PAGAMENTO:

8.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

9. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.6. As providências dos subitens “a” e “b” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA Rua Nossa Senhora da Conceição, 56, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones(0**84)3293-0038/0049/0052	PMSC Fis. _____ _____ Assinatura. _____ Matrícula
--	---	---

9.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

SERRA CAIADA/RN, 23 de maio de 2024.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
 Comissão de Contratação
 Presidente

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA
 Membro

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
 Membro

Publicada por:
 MARIA TEREZA FERREIRA
 Data Publicação: 23/05/2024 - Data Circulação: 24/05/2024
 Código da Matéria: 20240523043841
 Edição: ORDINÁRIA